



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 1611/2013 – SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 15931/2009 - 16888, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 920/2009 - GAB, de 10 de novembro de 2009, que outorgou a CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL, inscrito nos CPF/CNPJ nº 32.440.901/0012-43, em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Outorgar a CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL, CPF/CNPJ nº 32.440.901/0012-43, por doze (12) anos o uso das águas subterrâneas..."; **LEIA-SE:** "Outorgar a CAJUGRAM GRANITOS CENTRO OESTE LTDA, CPF/CNPJ nº 14.088.987/0001-52, por doze (12) anos o uso das águas estaduais..."

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

